



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av: Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 803, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro do corrente ano (Dia do Funcionário Público).

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche, cozinha piloto e conservação de estradas municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de outubro de 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data de supra


Odair de Lima
Diretor do Depto. de Adm./Finanças